



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arceburgo/MG, instituída pelas Portarias Municipais nº 151/2025 e nº 017/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 100/2025, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Arceburgo/MG, especialmente no que se refere ao processo de seleção para gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como em observância ao Decreto Municipal nº 018/2026, que regulamenta o referido processo, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à abertura do processo de Seleção de Gestores Escolares, para o exercício das funções de **Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arceburgo/MG**.

O presente processo seletivo será conduzido, acompanhado e deliberado pela **Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arceburgo/MG**, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, gestão democrática do ensino público e valorização dos profissionais do magistério, nos termos da legislação vigente.

A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de processo composto por etapas sucessivas, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 100/2025, no Decreto Municipal de regulamentação e nas disposições previstas neste Edital.

1. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por finalidade estabelecer as normas, critérios e procedimentos para a realização do Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arceburgo/MG, destinado à escolha de profissionais do magistério para o exercício das funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar, mediante inscrição obrigatória por CHAPA, composta por dois candidatos:

- 01 (um) candidato ao cargo de Diretor Escolar
- 01 (um) candidato ao cargo de Vice-Diretor Escolar



§1º A participação no processo de escolha somente será admitida por meio de inscrição em CHAPA, composta simultaneamente por candidato a Diretor e candidato a Vice-Diretor.

§2º Não serão admitidas inscrições individuais, nem candidaturas isoladas para qualquer uma das funções.

§3º Cada CHAPA deverá indicar, no ato da inscrição, a unidade escolar da Rede Municipal de Ensino para a qual concorrerá.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo da Ficha de Inscrição

ANEXO II – Modelo de Plano de Gestão

2.DA JUSTIFICATIVA

O presente Edital de Chamamento Público fundamenta-se na necessidade de regulamentar e promover o processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arceburgo/MG, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 100/2025, bem como no Decreto Municipal nº 018/2026, que estabelece os critérios e procedimentos para a escolha de profissionais para o exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor Escolar.

A realização do processo de seleção visa assegurar a escolha de profissionais do magistério com perfil técnico, pedagógico e administrativo adequado ao exercício das funções de gestão escolar, contribuindo para o fortalecimento da gestão democrática, da qualidade da educação pública e da melhoria contínua dos processos pedagógicos e administrativos no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Além disso, o processo seletivo busca garantir transparência, impessoalidade e igualdade de oportunidades aos profissionais aptos a concorrer às funções de gestão escolar, observando os princípios que regem a administração pública e as diretrizes da política educacional do município.



3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arceburgo/MG será conduzido, acompanhado e deliberado pela **Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**, instituída por meio das Portarias Municipais nº 151/2025 e nº 017/2026.

Compete à Comissão de Acompanhamento:

I – organizar, coordenar e supervisionar todas as etapas do processo de seleção previstas neste Edital;

II – receber e analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação vigente e neste Edital;

III – proceder à análise técnica dos Planos de Gestão Escolar apresentados pelos candidatos, bem como realizar as entrevistas previstas no processo seletivo;

IV – aferir e validar as pontuações obtidas nas etapas previstas no processo de seleção;

V – divulgar os resultados preliminares e finais do processo seletivo;

VI – analisar e deliberar sobre eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

VII – resolver os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, observando a legislação vigente.

Parágrafo único. Todas as decisões e deliberações da Comissão de Acompanhamento deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da gestão democrática do ensino público.

4. DA RETIRADA DO EDITAL

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário de 08hs30min às 17hs00min, no seguinte endereço: Diretoria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, situada na Rua Cel. Cândido de Souza Dias, nº 1033, Piso Superior, Centro, Arceburgo/MG e no endereço eletrônico www.arceburgo.mg.gov.br.



5. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

5.1. Informações, esclarecimentos e orientações acerca do Edital, serão prestados pela Comissão de Acompanhamento, em sessão pública com os interessados em participar do Chamamento Público, no dia 17 de março de 2026 às 13h30min, na Rua Cel. Candido de Souza Dias, nº 1033, Piso Superior, Centro, Arceburgo/MG, CEP 37.820-000, Fone (35) 3556-2539.

6. DOS CARGOS E DAS UNIDADES ESCOLARES

O presente processo seletivo destina-se à seleção de profissionais do magistério para o exercício das funções de **Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar** nas unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino de Arceburgo/MG.

§1º As funções de Diretor e Vice-Diretor Escolar correspondem às atividades de gestão pedagógica, administrativa e organizacional das unidades escolares, conforme atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 100/2025 e demais normas que regem o Sistema Municipal de Ensino.

§2º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que participarão do processo de seleção são: CEMEI Dona Maria Alzira Bassani Cilli, Escola Municipal Coronel Cândido de Souza Dias e Colégio Arceburguense.

§3º O exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor Escolar ocorrerá nas respectivas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Arceburgo/MG, observadas as disposições da legislação vigente.

7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arceburgo/MG os profissionais do magistério público municipal que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 100/2025, bem como às condições previstas neste Edital.



Comissão de Acompanhamento

§1º A participação no processo seletivo ocorrerá exclusivamente por meio de CHAPA, composta por dois integrantes:

- I – candidato ao cargo de Diretor Escolar;
- II – candidato ao cargo de Vice-Diretor Escolar.

§2º Ambos os integrantes da CHAPA deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – ser servidor integrante do quadro do magistério público municipal de Arceburgo/MG, ocupante de cargo efetivo;

II – estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino, no momento da inscrição e durante todo o processo de seleção;

III – possuir formação acadêmica compatível com o exercício das funções de gestão escolar, nos termos da legislação educacional vigente;

IV – possuir habilitação em nível superior na área da educação, preferencialmente em curso de licenciatura;

V – atender às exigências de qualificação profissional previstas na Lei Complementar Municipal nº 100/2025, relativas ao exercício das funções de direção escolar;

VI – não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, nem estar cumprindo penalidade administrativa que impeça o exercício de função de gestão escolar;

VII – não estar afastado do exercício de suas funções por motivo incompatível com o exercício da gestão escolar, salvo nos casos previstos em lei;

VIII – possuir idoneidade funcional e conduta profissional compatível com o exercício da função de gestão escolar, conforme registros funcionais da Administração Pública Municipal;

IX – atender às demais exigências estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 100/2025, no Decreto Municipal nº 018/2026 e neste Edital.

§3º O atendimento aos requisitos previstos neste artigo deverá ser comprovado por meio da documentação apresentada no ato da inscrição da CHAPA, conforme disposto no item 9 deste Edital.



§4º A Comissão de Acompanhamento realizará a análise da documentação apresentada, podendo solicitar documentos complementares ou esclarecimentos, caso julgue necessário para verificação do atendimento às exigências legais.

§5º O não atendimento a qualquer dos requisitos estabelecidos neste item implicará no indeferimento da inscrição da CHAPA no processo de seleção.

8. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para participação no Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arceburgo/MG serão realizadas exclusivamente por Chapa, apenas para uma unidade escolar da Rede Municipal, e conforme cronograma do processo de escolha, constante neste Edital.

§1º As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial, mediante entrega da documentação exigida neste Edital, na sede da Diretoria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (situada na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Piso Superior, Centro, Arceburgo/MG).

§2º As inscrições poderão ser realizadas do dia 23 de março de 2026 até 27 de março de 2026, no endereço acima, das 08h30 min às 11h e das 12h30min às 17h.

§3º No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

§4º A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

§5º Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.



9. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, a CHAPA deverá apresentar a seguinte documentação:

- I – Ficha de Inscrição da Chapa devidamente preenchida e assinada por ambos os candidatos;
 - II – Documento oficial de identificação com foto de cada integrante da chapa;
 - III – CPF de cada integrante;
 - IV – Comprovante de vínculo com o magistério público municipal de cada integrante;
 - V – Comprovante de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de cada integrante;
 - VI – Comprovante de formação acadêmica exigida para o exercício das funções de gestão escolar, de cada integrante;
 - VII – Documentos comprobatórios de experiência profissional exigidos pela legislação municipal de cada integrante;
 - VIII – Declaração de que não responde a processo administrativo disciplinar ou que não esteja cumprindo penalidade administrativa impeditiva para o exercício da função de cada integrante da Chapa;
 - IX – Plano de Gestão Escolar elaborado pela CHAPA, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- §1º O Plano de Gestão Escolar será único por CHAPA, não sendo admitida apresentação individual.
- §2º A ausência de qualquer documento obrigatório implicará no indeferimento da inscrição da CHAPA.



10. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arceburgo/MG será realizado em três etapas sucessivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 100/2025, no Decreto Municipal nº 018/2026 e nas normas estabelecidas neste Edital.

10.1 Primeira Etapa – Inscrição e Análise de Elegibilidade

A primeira etapa consistirá na realização das inscrições e na análise da documentação apresentada pelos candidatos, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação vigente e neste Edital.

§1º A Comissão de Acompanhamento procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição.

§2º Serão considerados habilitados para a etapa seguinte os candidatos que atenderem a todos os requisitos exigidos e apresentarem a documentação completa.

§3º O resultado preliminar da análise de elegibilidade será divulgado pela Comissão de Acompanhamento, observando-se o prazo para interposição de recursos, conforme previsto neste Edital.

10.2 Segunda Etapa – Avaliação Técnica

A segunda etapa consistirá na avaliação técnica das CHAPAS inscritas, mediante:

. Apresentação do Plano de Gestão Escolar da Chapa, a ser realizado no dia 08 de abril de 2026, às 13h30min, na sede da Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (situada à Rua Coronel Candido de Souza Dias, nº 1.033, Piso Superior, Centro, Arceburgo/MG).

. Realização de entrevista técnica da Chapa

§1º O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado conjuntamente pelos integrantes da CHAPA (Diretor e Vice-Diretor).

§2º O Plano de Gestão não poderá ser individual, devendo representar as propostas e diretrizes de gestão da Chapa para a unidade escolar.



Comissão de Acompanhamento

§3º A apresentação do Plano de Gestão e a entrevista técnica serão realizadas conjuntamente pelos dois integrantes da Chapa perante a Comissão de Acompanhamento.

§4º Cada CHAPA terá prazo máximo de 20 (vinte) minutos, sendo:

. até 15 minutos para apresentação do Plano de Gestão

. até 5 minutos para entrevista da Comissão

10.3 Terceira Etapa – Aferição da Pontuação e Classificação Final

A terceira etapa consistirá na aferição e validação da pontuação obtida pelos candidatos na avaliação final do Curso de Gestão Escolar, realizado em parceria com o Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé – UNIFEG.

§1º A pontuação máxima desta etapa será de 60 pontos.

§2º A nota final da CHAPA será obtida pela média aritmética das notas obtidas pelos dois integrantes da Chapa, sendo:

Nota Final da Chapa =

(nota da candidata a Diretora + nota da candidata a Vice-Diretora) ÷ 2.

§3º A média obtida corresponderá à pontuação da Chapa na terceira etapa.

TABELA 1

Cronograma Geral do Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede
Municipal de Ensino:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	09/03/2026
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital.	17/03/2026



Comissão de Acompanhamento

3	Período de Inscrições dos Candidatos Interessados	De 23/03/2026 até 27/03/2026
4	Primeira Etapa – Inscrição e Análise de Elegibilidade: Análise da documentação apresentada pelos candidatos, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação vigente e neste Edital.	03/04/2026
5	Segunda Etapa – Avaliação Técnica: Avaliação técnica dos candidatos, mediante apresentação de Plano de Gestão Escolar e realização de entrevista técnica perante a Comissão de Acompanhamento.	08/04/2026 às 13h30min
6	Terceira Etapa – Aferição da Pontuação e Classificação Final: Aferição e validação da pontuação obtida pelos candidatos na avaliação final do Curso de Gestão Escolar, realizado em parceria com o Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé – UNIFEG Data da Prova: 14/03/2025	10/04/2026
7	Divulgação do Resultado Preliminar	10/04/2026
8	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar.	De 13/04/2026 até 17/04/2026 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.
9	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)	De 22/04/2026 até 24/04/2026
10	Homologação e publicação do Resultado Final e encaminhamento do mesmo para a Diretoria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	27/04/2026
11	Posse dos Gestores Escolares das Unidades da Rede	24/08/2026



	Municipal de Ensino	
--	---------------------	--

TABELA 2

Critérios de Julgamento e Metodologia de Pontuação da Segunda Etapa – Avaliação Técnica dos candidatos, mediante apresentação de Plano de Gestão Escolar e realização de entrevista técnica perante a Comissão de Acompanhamento.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
Coerência e alinhamento pedagógico: compatibilidade das propostas apresentadas com as diretrizes da política educacional municipal, bem como com os princípios da gestão democrática e com o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar;	- Grau de pleno atendimento (10) - Grau satisfatório de atendimento (05) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	10
Diagnóstico da realidade escolar: capacidade do candidato de identificar e analisar de forma clara e objetiva os principais desafios pedagógicos, administrativos e organizacionais da unidade escolar;	- Grau de pleno adequação (10) - Grau satisfatório de adequação (02) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	10
Planejamento estratégico e propostas de ação: apresentação de metas, estratégias e ações concretas voltadas para a melhoria da qualidade do ensino, da gestão pedagógica e do ambiente escolar;	- Grau de pleno adequação (10) - Grau satisfatório de adequação (02) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0) A atribuição de nota “zero” neste critério	10



Comissão de Acompanhamento

	implica eliminação da proposta	
Viabilidade e aplicabilidade das propostas: coerência entre os objetivos propostos e a capacidade de execução das ações no contexto da rede municipal de ensino;	- Grau de pleno da descrição (10) - Grau satisfatório da descrição (05) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	10
Pontuação Máxima Global do Plano de Ação		40
Pontuação Máxima da Prova realizada pelo UNIFEG		60
Pontuação Máxima Final		100

10.4. A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela 2 deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

a) Grau de Pleno Atendimento: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de gestão; clareza e objetividade da exposição – **Pontuação 2,0.**

b) Grau Satisfatório de Atendimento: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de gestão, sem objetividade ou clareza – **Pontuação 1,0.**

c) Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado.

10.4.3.1 A falsidade de informações nas Propostas de Plano de Gestão, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta.

10.5. Serão eliminadas as Propostas de Plano de Gestão:

a) cuja pontuação total for inferior a 51% (cinquenta e um por cento) da pontuação máxima global.



Comissão de Acompanhamento

b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento.

c) que estejam em desacordo com o Edital;

11. DOS RESULTADOS

A Comissão de Acompanhamento divulgará o Resultado Preliminar do Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arceburgo/MG, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

§1º O resultado preliminar conterá a relação dos candidatos classificados, com a respectiva pontuação obtida nas etapas previstas no processo seletivo.

§2º A divulgação dos resultados ocorrerá por meio de publicação oficial realizada pela Comissão de Acompanhamento, no Mural Oficial da Diretoria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, das Unidades Escolares Municipais, da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Arceburgo.

§3º Após o período destinado à interposição e análise de recursos, será divulgado o Resultado Final do processo de seleção, contendo a classificação definitiva dos candidatos.

12. DOS RECURSOS

Será assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, conforme prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

§1º Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Acompanhamento.

§2º Os recursos interpostos fora do prazo ou sem fundamentação adequada poderão ser indeferidos pela Comissão de Acompanhamento.

§3º A Comissão de Acompanhamento analisará os recursos apresentados e divulgará a decisão correspondente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.



13. DA NOMEAÇÃO / DESIGNAÇÃO

Após a homologação do resultado final do processo seletivo, as Chapas classificadas serão designadas para o exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor Escolar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Arceburgo/MG.

§1º Antes da efetiva posse nas funções de gestão escolar, será realizado período de transição administrativa e pedagógica de 01 (um) mês, entre a gestão escolar em exercício e a nova gestão selecionada por meio deste processo.

§2º O período de transição tem por finalidade assegurar continuidade administrativa, compartilhamento de informações institucionais e planejamento das ações da nova gestão.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição da Chapa no Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arceburgo/MG implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

§1º Todas as informações, comunicados e resultados referentes ao processo seletivo serão divulgados pela Comissão de Acompanhamento.

§2º Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Acompanhamento, observada a legislação vigente.

§3º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

16. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II - Modelo de Plano de Gestão Escolar



Arceburgo/MG, 09 de março de 2026.

**Comissão de Acompanhamento de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede
Municipal de Ensino:**

Camila Soares de Souza Dias

Felipe de Oliveira Rodrigues Borges

Ailton de Souza

Tiago Romboli Sabino

Tatiana Gonçalves Médici



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAPA

Processo de Seleção de Gestores da Rede Municipal de Ensino de Arceburgo/MG

1. UNIDADE ESCOLAR

Unidade Escolar para a qual a Chapa concorre:

2. DADOS DO CANDIDATO A DIRETOR

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Telefone:

E-mail:

Cargo efetivo no magistério:

Tempo de serviço na rede municipal:

Formação acadêmica:

3. DADOS DO CANDIDATO A VICE-DIRETOR

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Telefone:

E-mail:

Cargo efetivo no magistério:



Tempo de serviço na rede municipal:

Formação acadêmica:

4. DECLARAÇÃO DA CHAPA

Declaramos que:

Todas as informações prestadas são verdadeiras;

Atendemos aos requisitos estabelecidos no Edital;

Estamos cientes das normas do Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arceburgo/MG.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato a Diretor:

Assinatura do candidato a Vice-Diretor:

Anexo II – Modelo de Plano de Gestão:



- PLANO DE GESTÃO ESCOLAR -

Identificação da Escola

Nome:

Endereço:

Etapa/Modalidade:

Turnos:

Número de Matrículas:

Diretor(a):

APRESENTAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO

Texto (10 a 15 linhas): Apresente os princípios que orientarão sua gestão. Considere o compromisso público com a aprendizagem de todas as crianças da escola, a promoção da equidade, o respeito às diversidades, a inclusão, a gestão democrática, a transparência, o cuidado com o clima escolar, a valorização da equipe e a corresponsabilidade com as famílias e com o território. Descreva ainda, como está atualmente à realidade inclusiva da escola, elencando as principais potencialidades e fragilidades identificadas. Apresente dados sobre o atendimento ao público-alvo da educação especial, as práticas pedagógicas inclusivas já existentes, as demandas formativas da equipe, o nível de participação das famílias e os desafios estruturais e relacionais que ainda precisam ser enfrentados.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA ESCOLA

Texto (10 a 15 linhas): Descreva, de forma objetiva, as principais potencialidades e dificuldades identificadas na escola, com base em dados, observações e escutas. Foque na análise das causas dos desafios encontrados. Considere aprendizagem (avaliações internas/externas), frequência/fluxo, convivência, condições de funcionamento, relação com as famílias e características do território. Descreva ainda, como está atualmente à realidade inclusiva da escola, elencando as principais potencialidades e fragilidades identificadas. Apresente dados sobre o atendimento ao público-alvo da educação especial, as práticas pedagógicas inclusivas já existentes, as demandas formativas da equipe, o nível de participação das famílias e os desafios estruturais e relacionais que ainda precisam ser enfrentados.

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

A dimensão pedagógica é o núcleo da função diretiva e envolve liderança do ensino e da aprendizagem com foco na equidade.



Texto (10 a 15 linhas):

Explique quais são as prioridades desta dimensão na realidade da sua escola, com base no diagnóstico e nos dados de aprendizagem. Indique desafios e caminhos (currículo, avaliação e formação) principais para garantir avanços para as crianças da escola.

Ações essenciais

(Indique, em tópicos, o que pretende fazer para cada item)

O diretor indicado deve detalhar, em tópicos, as ações táticas e executáveis para cada item, alinhadas às atribuições do cargo para assegurar:

- Desenvolvimento e Aprendizagem (considerar dados das avaliações internas e externas mais recentes);
- Avaliação diagnóstica, processual e formativa por turma;
- Coordenação pedagógica semanal;
- Plano de recomposição da aprendizagem com grupos prioritários (Ensino Fundamental);
- Ciclos de acompanhamento de sala de aula com pauta de observação;
- Proposta pedagógica inclusiva na perspectiva da Educação especial e para a diversidade e relações étnico-raciais.

Provocações

Como você pretende integrar os princípios da educação inclusiva ao planejamento pedagógico anual da escola, garantindo que todas as turmas tenham práticas que respeitem as singularidades dos estudantes?

Quais estratégias você utilizará para promover a corresponsabilidade entre professores regulares, professores do AEE, auxiliares e equipes pedagógicas na construção de uma cultura escolar inclusiva?

Como sua gestão assegurará que as adaptações curriculares, funcionais e metodológicas sejam planejadas, acompanhadas e avaliadas de forma contínua?

De que forma você garantirá a participação das famílias no processo educativo, especialmente na construção das estratégias inclusivas e nos processos de transição escolar?

Quais ações de formação continuada você considera essenciais para que toda a equipe escolar desenvolva competências para atuar em uma escola verdadeiramente inclusiva?

Outros pontos:

- Formação Continuada (assiduidade, pontualidade, envolvimento nas formações, aplicabilidade, planejamento, organização e condução dos módulos);
- Documentação Pedagógica (plano de aula, relatos reflexivos, relatórios individuais, PEI);
- Implementação do Currículo Municipal de acordo com a etapa de ensino;
- Transição entre Etapas de Ensino (Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental).



DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

A dimensão administrativo-financeira garante condições materiais, rotinas e recursos que sustentam o trabalho pedagógico.

Texto (10 a 15 linhas):

Explique quais são as prioridades desta dimensão na realidade da sua escola, considerando organização de rotinas, infraestrutura, uso de recursos e desafios de funcionamento identificados no diagnóstico. Explique como a priorização da transparência e da eficiência administrativa garantirá que a equipe pedagógica possa se concentrar no ensino.

Ações essenciais

- Regularização e execução do PDDE e suas ações integradas / Caixa Escolar / Prestação de contas;
- PNAE – Alimentação Escolar: Compras e acompanhamento do PNAE e promoção da EAN (Educação Alimentar e Nutricional);
- Controle de Estoques e Gastos;
- Zelo pelo Patrimônio e Manutenção da Infraestrutura (poda, pequenos reparos, segurança);
- Busca Ativa Escolar / Acompanhamento da Frequência;
- Rotina Escolar e Organização do Tempo;
- Redução do absenteísmo.

DIMENSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL NA EDUCAÇÃO

Texto (10 a 15 linhas):

Descreva como a gestão escolar integrará as Tecnologias Digitais às práticas pedagógicas considerando as especificidades das etapas atendidas pela escola: Educação Infantil (0 a 3 anos), Pré-Escola (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental I.

Apresente as prioridades para garantir que os recursos tecnológicos existentes sejam utilizados de forma planejada, inclusiva e alinhada ao Currículo Municipal, respeitando o desenvolvimento infantil e promovendo experiências significativas e seguras.

Considere:

- infraestrutura digital existente;
- uso pedagógico dos equipamentos;
- nível de letramento digital da equipe;
- necessidades de formação.

Explique como a tecnologia contribuirá para:



- fortalecer aprendizagens essenciais;
 - ampliar comunicação com famílias;
 - apoiar Educação Especial;
 - organizar rotinas internas.
-

Ações essenciais

1. Mapeamento e Organização da Infraestrutura Digital

- Levantamento dos equipamentos disponíveis (computadores, tablets, TVs, internet, projetores) e suas condições de uso.
- Rotinas de manutenção, cuidado e armazenamento.

2. Uso Pedagógico das Tecnologias

Educação Infantil (0–3 anos):
experiências sensoriais, musicais e imagéticas mediadas pelo adulto.

Pré-Escola (4–5 anos):
investigações, registros digitais, leitura de imagens e histórias.

Ensino Fundamental I:
letramento digital, pesquisas orientadas, produções multimodais e uso de plataformas educacionais.

3. Apoio à Inclusão e Tecnologia Assistiva

- Softwares acessíveis para estudantes da Educação Especial.
- Equipamentos que favoreçam comunicação e participação.

4. Formação Continuada

- Formação interna sobre tecnologias educacionais.
- Acompanhamento da prática docente.

5. Segurança e Cultura Digital

- Orientações para uso ético e seguro das tecnologias.
- Educação para cidadania digital.

6. Documentação e Rotinas Digitais

- Uso de recursos digitais para registros pedagógicos.
- Comunicação digital com as famílias.



7. Projetos e Inovação

- Projetos criativos com uso de tecnologia.
- Integração com projetos culturais e interdisciplinares.

DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL

(Clima, Gestão de Pessoas e Gestão Democrática)

Texto (10 a 15 linhas):

Explique a estratégia de clima e engajamento. Analise desafios de convivência, participação familiar e gestão de pessoas. Explique como a gestão democrática e o clima organizacional serão fortalecidos.

Ações essenciais

- Escuta da equipe, crianças e famílias.

Provocações

Relações humanizadas com o público-alvo da Educação Especial e suas famílias:

Como construir um ambiente escolar afetivo e seguro?

Como fortalecer a relação escola-família?

Como promover uma cultura anticapacitista?

Como apoiar profissionais que atuam com educação especial?

Como mediar conflitos envolvendo estudantes da educação especial?

Outras ações:

- Construção/revisão do Contrato Didático e Ético;
- Revisão do Projeto Político-Pedagógico (PPP);
- Comunicação interna e com famílias;
- Protocolo de mediação de conflitos;
- Protagonismo das crianças;
- Engajamento das famílias;
- Escola de Pais;
- Rede Social.



DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL

(Articulação com a SME)

Texto (10 a 15 linhas):

Explique a estratégia de alinhamento institucional com a Secretaria Municipal de Educação e com o território, incluindo a Rede de Proteção.

Ações essenciais

- Alinhamento das metas da escola às prioridades da SME;
- Resposta às demandas oficiais;
- Articulação com rede intersetorial;
- Compartilhamento de boas práticas com outras escolas;
- Pactuação de metas com a SME com base em dados escolares.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Texto (10 a 15 linhas):

Descreva como o diretor realizará sua autoavaliação durante o período de gestão. Indique instrumentos ou métodos utilizados, analisando pontos fortes e melhorias necessárias. Explique como os resultados de avaliações institucionais, internas e externas serão utilizados para ajustes no planejamento da escola.

DIRETOR(A) E DATA

Diretor(a):

Vice-Diretor (a):

Data: